



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 123/2024

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA DATA PARA
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina ao Gestor Público, prazo para prestação de contas em Audiência Pública, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 4º, combinado com o Artigo 63, Inciso II e parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição Federal e parágrafo 1º do Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fixar, para o dia 26 de julho de 2024, (sexta-feira), às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Corumbiara, a data para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Nesta Audiência, será demonstrado os documentos exigidos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal relativo ao 1º. Semestre de 2024, como segue:

- Relatório de Gestão Fiscal
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Metas atingidas no período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 22 de julho de 2024

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/07/2024 às 17:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **226164** e o código verificador **020CFFB9**.

